

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018-FUNBOSQUE.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
082/2018 – FUNBOSQUE CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO CENTRO DE
REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO
AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE
PROFESSOR EIDORFE MOREIRA E A
EMPRESA ANTOCAR ENGENHARIA
EIRELI– EPP, REFERENTE À
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pelo (a) FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, com sede à Avenida Nossa Senhora da Conceição nº. S/N, Bairro Ilha de Caratateua, CEP: 66.840-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.986.621/0001-96, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular, Sra. MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 15164143 SSP/PA e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 068.531.418-90, residente e domiciliada à TV. Vileta, 1325 Ed. Ravena Nº 802; Pedreira, 66087-422, nesta capital, e de outro lado a empresa ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ nº 04.074.289/0001-44, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, Conjunto Jardim Ananindeua, quadra M, nº 128, Bairro Centro, CEP: 67030-851, telefone: (91) 3118-4585/ 98994-3875, e-mail: contato@antocareng.com, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por EDILSON AURÉLIO DE MOURA PALHA, portador do RG nº 6891-D CREA/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.093.082-91, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o TERMO 3º ADITIVO ao contrato 082/2018-FUNBOSQUE, referente ao processo nº. 009/2020 de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº. 013/TJPA/2017, conforme despacho autorizativo e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 082/2018 – FUNBOSQUE, a Prorrogação do Prazo de Vigência do referido contrato, com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.



Parágrafo Único:

A Prorrogação de Contrato justifica-se em decorrência de novas medições realizadas durante a execução do projeto, aprovadas e respaldadas por servidor competente, na forma como relatado no Memorando 220/2020 – Setor de Engenharia, anexo ao processo nº 009/2020-FUNBOSQUE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os Recursos Orçamentários para pagamento do objeto do presente contrato estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.08.33.12.361.0002

Atividade: 1045

Fonte do Recurso: 1111010000

Elemento de Despesa: 3390390000

Sub ação: 001

Tarefa: 002

Fundo: 07 – FME

O saldo pertinente aos demais exercícios a serem empenhados oportunamente, ficarão à conta dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Vigência, a prorrogação de prazo de vigência e execução deste contrato será de mais 12 (doze) meses, com início em 14 de maio de 2020 e término em 14 de maio 2021, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 082/2018 - FUNBOSQUE, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste 3º Termo Aditivo, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO DO CONTRATO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA
SETOR DE COMPRAS

O presente Termo Aditivo deverá ser registrado no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014 -TCM/Pa.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento através das assinaturas das partes com respectivos certificados digitais em via de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Belém (PA), 14 de maio de 2020.

*MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI
FUNBOSQUE*

*EDILSON AURÉLIO DE MOURA PALHA
ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI – EPP*



End.: Av. Nossa Senhora da Conceição s/nº * Ilha de Caratateua
Belém-Pa * CEP.66.840-450 Fone/Fax: (091) 3073-1855
E-mail: oficio.funbosque@gmail.com
CNPJ.: 00.986.621/0001-96

